



Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires Nº 025 de 13 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a reprogramação da proposta oriunda de Emenda Parlamentar Nº 13665.242000/1140-01 para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Claudia, localizado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

II - O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV – A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

V – A Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;



VI – A Resolução nº 021 do Conselho Municipal de Saúde de Claudia, que aprova a adequação proposta pela Secretaria municipal de Saúde de Claudia, referente a sobra de recurso no valor de R\$ 22.117,66 (vinte e dois mil e cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos;

RESOLVE:

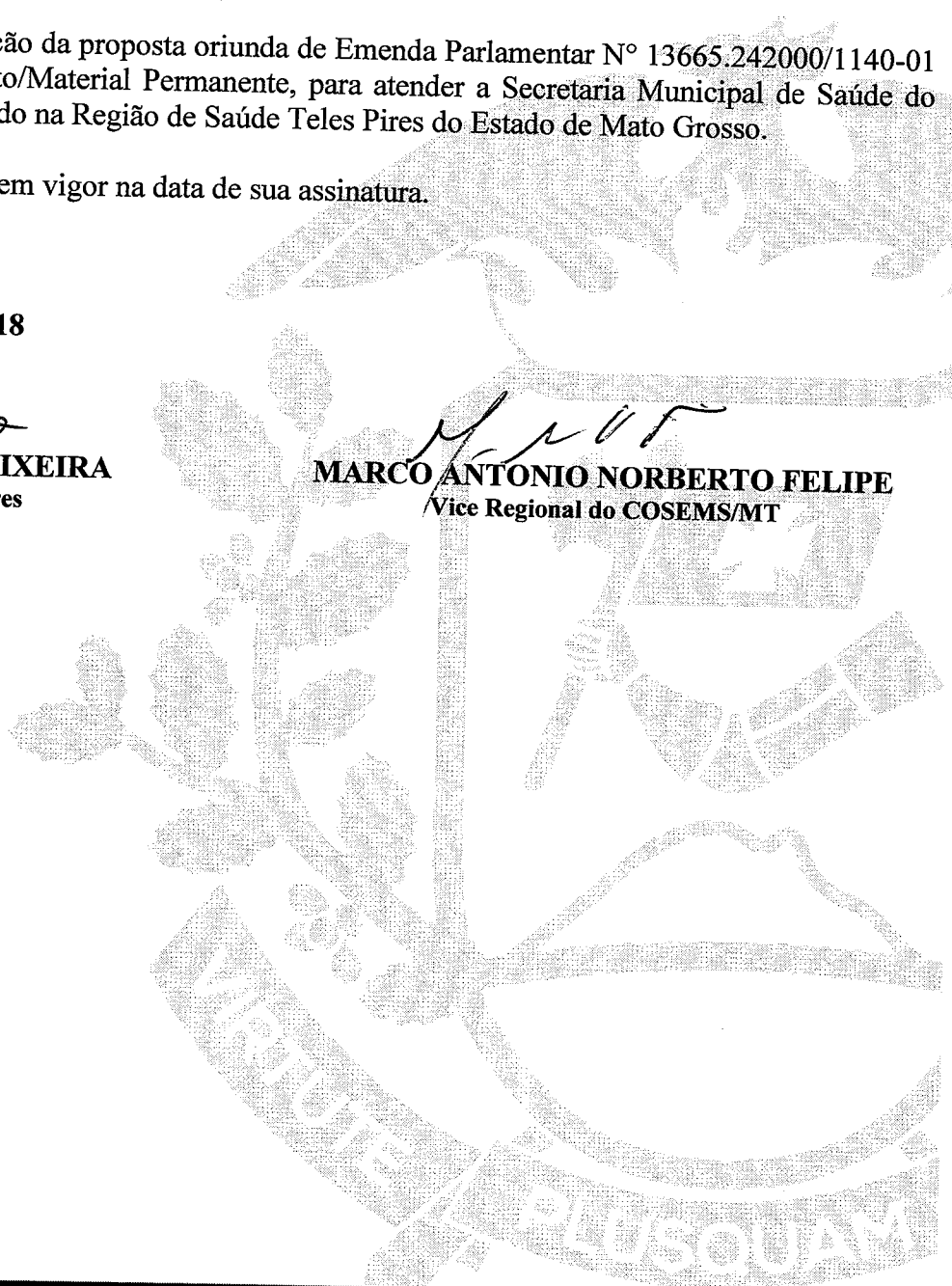
Art. 1º - Aprovar reprogramação da proposta oriunda de Emenda Parlamentar Nº 13665.242000/1140-01 para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Claudia, localizado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop, 13 de novembro de 2018

FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR Teles Pires

MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIA

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº. 021/ 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Claudia/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 129 de 10 de Maio de 1993 e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.954/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que dispõe sobre a apresentação e a guarda dos documentos comprobatórios, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, da execução das despesas relacionadas a ações e serviços de saúde no âmbito do SUS com recursos financeiros percebidos do Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de

Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Proposta Federal Nº 13665.242000/1140-01 cadastrada no ano de 2014 com repasse realizado 19/11/2015 destinada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando a morosidade na transferência dos recursos pelo Ministério da Saúde referente as emendas parlamentares destinadas a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

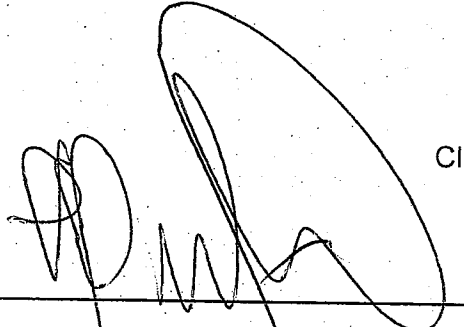
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as adequações propostas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia referente à sobra de recurso no valor R\$22.117,66 (vinte e dois mil, cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos) de acordo com ofício nº604/2018/GAB/SMS/SUS. Proposta de Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente Nº13665.242000/1140-01, conforme previsto na Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013 e Resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017.

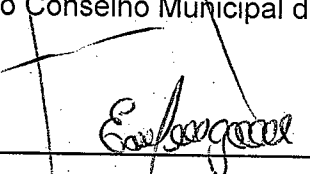
Art. 2º A planilha de alteração e/ou inserção e a justificativa constam anexas a Ata Nº 246 do CMS de 27/09/2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

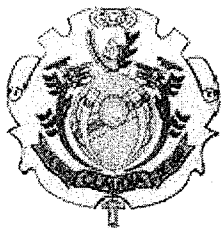
Cláudia, 27 de Setembro de 2018.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

Ofício Nº 604/2018/GAB/SMS/SUS.

Cláudia-MT, 03 de setembro de 2018

**ILMO. SR.
ISAÍAS CAVALCANTE
PRESIDENTE DO CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIA – MT.**

Prezado Senhor,

Na oportunidade que me apraz cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar apreciação deste Conselho acerca das adequações propostas pela Secretaria Municipal de Saúde referente a Proposta de Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente Nº13665.242000/1140-01.

Destacamos que tais adequações e/ou alterações atendem ao previsto na Portaria GM/MS Nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Tal adequação é necessária, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde adquiriu os equipamentos previstos na referida proposta, no entanto, houve sobra de recurso no valor de R\$ 22.117,66 (Vinte e dois mil, cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

Segue anexo a este documento a proposta de adequação da Proposta Nº 13665.242000/1140-01 para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Cláudia/MT.

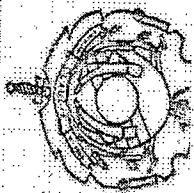
A Secretaria Municipal de Saúde se coloca à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Sem mais para o momento, reitero-lhe votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eli R. Rizzi

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONE: (066) 3546-1449/1515 E-MAIL: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78540-000

RELACÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
COM RECURSO DA CONTA 59.839-9 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
EMENDA PARLAMENTAR

QUANT.	PRODUTO	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
07	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE	250,00	1.750,00
04	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	1.074,00	4.296,00
07	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	1.185,00	8.295,00
02	LAVADOURA SEMI AUTOMÁTICA 10 KG	437,33	874,66
01	AR CONDICIONADO 36000 BTUS	4.270,00	4.270,00
08	ARMÁRIO MULTUSO 2 PORTAS C/ 4 PRATELEIRA	329,00	2.632,00
	TOTAL DO PEDIDO		22.117,66

Gaspar Dutra
ELI T. RIZZI
Sec. Mun. de Saúde
Decreto 006/2017